



DECRETO Nº 149/2017

de 03 de julho de 2017.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição a servidora Eurípedes Rodrigues de Almeida Lopes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 973/2017, considerando o que dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e o art. 51, da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Eurípedes Rodrigues de Almeida Lopes**, ocupante do cargo de professor N-II, com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 60.840,52 (sessenta mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 3.019,38 (três mil e dezenove reais e trinta e oito centavos)**, **Quinquênio 5% R\$ 150,97 (cento e cinquenta reais e noventa e sete centavos)**, **Quinquênio 10% R\$ 905,81 (novecentos e cinco reais e oitenta e um centavos)** e **Gratificação de titularidade R\$ 603,88 (seiscentos e três reais e oitenta e oito centavos)**; **Totalizando o valor de R\$ 4.680,04 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais e quatro centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho de 2017.

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal